



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 070/2020

Exmo. Sr.
Profº. Aldo Ambrósio Morelli
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí - MG.

A Lei Municipal n.º 1.097, de 27 de outubro de 1980, declarou imunes de corte diversas árvores de nosso Município, devido a suas condições de raridade, beleza, porte e sementes.

Entre as árvores declaradas imunes de corte está a localizada na Rua João Rennó, à altura do n.º 350, denominada "Sabão de Soldado" ("Sapindus Saponaria").

Segundo o art. 2º da mencionada Lei, cabe à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano zelar pela conservação dessas árvores.

Especificamente no que diz respeito à árvore na Rua João Rennó, está se tornando indispensável a reconstrução de um canteiro em sua volta, com o necessário paisagismo com a finalidade de protegê-la, evitando, também, que os automóveis estacionem sob sua sombra, dificultando a passagem de outros carros que se vêem obrigados, por diversas vezes, a subir no passeio.

Também seria de bom tom, além da construção do canteiro, a fixação de placas proibindo o estacionamento naquele lugar.

Diante do exposto, o Vereador que esta subscreve requer a V. Exa. que, ouvido o Plenário e aprovada a presente propositura, se digne em fazer cumprir a seguinte Indicação:

Diante do exposto e, acreditando sempre na Administração do nosso prefeito municipal, Profº. Wander Wilson Chaves, indico: ***"a reconstrução de um canteiro e o necessário paisagismo em volta da árvore "Sabão de Soldado" ("Sapindus Saponaria"), localizada na altura do n.º 350 da Rua João Rennó, com a finalidade de protegê-la e disciplinar o trânsito naquele logradouro público"***.

Sala de reuniões, 11 de maio de 2020.


- **Miguel Garcia Caputo** -
Vereador